



DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

PAUTA DA 42ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO							
Data: 17/06/2020					HORA:		
LOCAL: Sessão Deliberativa Remota - SDR							
TITULAR				SUPLENTE			
FREQ.	DEPUTADO	PART.	NOMEAÇÃO	FREQ.	DEPUTADO(A)	PART.	NOMEAÇÃO
	ANTÔNIO GRANJA Presidente	PDT			ROMEU ALDIGUERI	PDT	
	SÉRGIO AGUIAR Vice-Presidente	PDT			JEOVÁ MOTA	PDT	
	JULIOCÉSAR FILHO	CIDADANIA			JOÃO JAIME	DEM	
	SALMITO	PDT			NIZO COSTA	PSB	
	ELMANO FREITAS	PT			ACRISIO SENA	PT	
	LEONARDO ARAÚJO	MDB			WALTER CAVALCANTE	MDB	
	BRUNO PEDROSA	PP			NEZINHO FARIAS	PDT	
	AUDIC MOTA	PSB			GUILHERME LANDIM	PDT	Queiroz Filho
	ANDRÉ FERNANDES	PSL			FERNANDA PESSOA	PSDB	
LEGENDA							
P: Presente		J: Justificou		A: Ausente		L: Licenciado	

I - Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior.

Nada consta.

II – Expediente:

Nada consta.

III - Ordem do Dia

a) Leitura, discussão e votação de requerimentos e relatórios em geral:

Nada consta.

b) Discussão e votação de proposições e pareceres sujeitos à aprovação do Plenário:

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias



DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

1.Emenda ao Projeto de Lei nº 117/2020 de autoria do Deputado Marcos Sobreira.
“Estabelece diretrizes sanitárias a serem adotadas por estabelecimentos que realizam serviço de entrega (delivery) quando houver decretação de estado de calamidade pública em razão de epidemias, endemias e pandemias no Estado do Ceará.”
(Deliberado na 39ª Reunião Extraordinária, em 10.06.2020)

Emenda Modificativa n.º 02/2020, de autoria do Deputado Marcos Sobreira
“Modifica os parágrafos § 1º e § 2º do artigo 1º e parágrafo 1º do artigo 2º do Projeto de Lei n.º 117/2020.”

Pedido de Vista: Solicitado em 10.06.2020 pelo Deputado Juliocésar Filho

Relator: Deputado Elmano Freitas

Parecer: Favorável

2.Projeto de Lei nº 425/2019 de autoria do Deputado Leonardo Pinheiro
“Denomina de Manoel Rodrigues Pinheiro de Andrade (Neco da Pedra Verde), o trecho da ce 473 que liga a br 226 ao distrito de Assunção, no município de Solonópole-CE.
(CCJR)

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Favorável

Relator: Deputado Audic Mota

Parecer: Favorável

3.Projeto de Lei nº 121/2020 de autoria do Deputado Dannel Oliveira.
“Institui o 14º salário aos trabalhadores da área da saúde no combate a pandemia durante a vigência da calamidade de saúde pública decorrente do coronavirus (covid-19).” **(CCJR, CSSS, CTASP, COFT)**

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Contrário

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer:

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias



DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

4. Projeto de Lei nº 129/2020 de autoria do Deputado Walter Cavalcante e coautoria dos Deputado Vitor Valim, Elmano Freitas, Bruno Pedrosa, Nizo Costa, Acrisio Sena, Nelinho, Evandro Leitão, Jeová Mota, Nezinho Farias e Osmar Baquit.

“Torna-se obrigatória a utilização de máscaras de proteção pela população de modo em geral em espaços de uso público e privado no estado do Ceará enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma que indica.” **(CCJR, CSSS) (Matéria correlata com o Projeto de Lei nº 133/2020, de acordo com documento anexado pelo Departamento Legislativo.)**

Projeto de Lei nº 133/2020 de autoria do Deputado Danniell Oliveira.

“Torna obrigatório o uso de máscara no Estado do Ceará enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus (covid-19) e dá outras providências.” **(CCJR, CSSS, CTASP, COFT)**

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Favorável

Relator:

Parecer:

5. Projeto de Lei nº 131/2020 de autoria da Deputada Fernanda Pessoa.

“Dispõe sobre desconto na contratação de plano de saúde para os profissionais de saúde do Estado do Ceará.” **(CCJR, CSSS, CICTS, COFT)**

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Contrário

Relator: Deputado Leonardo Araújo

Parecer: Contrário

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias



DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

6. Projeto de Lei nº 134/2020 de autoria do Deputado Audic Mota.

“Concede isenção de imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS) para aquisição de equipamentos para aulas on-line.” **(CCJR, CICTS, CTASP, COFT)**

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Contrário

Relator:

Parecer:

7. Projeto de Lei nº 139/2020 de autoria do Deputado Heitor Ferrer e coautoria do Deputado Leonardo Piheiro.

“Dispõe sobre a desconsideração do tempo em que perdurar a situação de anormalidade caracterizada como estado de calamidade pública, para fins de cômputo da idade dos candidatos no próximo concurso da polícia militar do Estado do Ceará.” **(CCJR, CDS, CTASP)**

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Contrário

Relator:

Parecer:

8. Projeto de Indicação nº 69/2020 de autoria do Deputado Fernando Santana e coautoria do Deputado Bruno Pedrosa.

“Dispõe sobre a dispensa da cobrança de juros e multas moratórias sobre o valor total do ipva exercício 2020, pago em atraso, no âmbito do Estado do Ceará, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (covid-19).” **(CCJR, CTASP, COFT)**

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Favorável

Relator:

Parecer:

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias



	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

9. Veto nº 01/2020, oriundo da Mensagem nº 01, de autoria do Poder Executivo.

“Razões do Veto total, por ser inconstitucional e contrário ao interesse público, aposto ao autógrafo de Lei nº 308/18, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos em proceder prévia e específica comunicação dos consumidores, antes da remessa destes para os órgãos de proteção de crédito.” **(CCJR, CDC, CTASP, COFT)**

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer:

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias